



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**DECRETO Nº 49 DE 07 DE JULHO DE 2008.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PROTOCOLO Nº 391 08

DATA 07/08

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 414.000,00 (QUATROCENTOS E CATORZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o disposto na Lei nº 1625 de 07 de Julho de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e catorze mil reais), para cobertura de despesas de Diversas Secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0052.2011	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice	33903000	25	12.000,00
05.01.02.20.606.0668.2052	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	33903000	229	70.000,00
05.01.03.18.541.0618.2058	Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	33903000	279	5.000,00
06.01.03.12.361.0403.3057	Equipamentos Diversos P/ Manutenção do Ensino Fundamental	44905202	362	60.000,00
08.01.01.13.392.0473.2093	Despesas C/Entidades de Apoio a Cultura Municipal	33903600	449	1.500,00
09.01.01.15.122.0052.2094	Manutenção Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas	33903000	458	48.000,00
09.01.03.15.452.0504.2098	Manutenção Atividades da Limpeza Pública Municipal	33903000	499	7.000,00
09.01.04.26.782.0710.2106	Manutenção Atividades Serviço de Estradas Vicinais	33903000	556	210.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>414.000,00</b>

**Art. 3º - VETADO.**

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de Julho de 2008.

**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**  
Prefeito Municipal

**A PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 8 / 7 / 2008  
Valdionor Silva Matos  
PRESIDENTE